



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 014 DE 2024

“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Art. 44 da Lei Municipal 2644 de 29 de março de 2006,** à servidora **Maria Luiza Nunes Justi Ribeiro, matrícula 8.080-0,** ocupante do cargo de **Técnico Higiene Dental,** na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 12/03/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 12 de março de 2024.

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

04/2017 - 11,00
05/2017 - 11,00
06/2017 - 11,00
07/2017 - 11,00